



**DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

**Da:** Setor de Contabilidade, Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**Para:** Secretaria de Educação

Em atendimento à solicitação feita pela unidade gestora acima qualificada e para cumprimento ao disposto no art. 14, caput, da Lei N°. 8.666/93; art. 16 da Lei Complementar N°. 101/2000 e Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF vimos informar a V. Sa. que há estimativa de **IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**, para CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, VOLTADA PARA EDUCAÇÃO INCLUSIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TURURU/CE., estando o processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual – LOA, com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO. Informamos ainda que as despesas decorrentes da futura contratação deverão ficar por conta da classificação orçamentária prevista no manual com a seguinte dotação:

**Dotação Orçamentária:** 0401.12.361.0042.2.010 - Funcionamento das atividades Administrativas da Secretaria de Educação.

**Elemento de Despesas:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

TURURU/CE, 15 de Outubro de 2019

Atenciosamente,

Representante Legal

Publicont Assessoria e Planejamento Contábil S/C LTDA- EPP